

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017
Vencimento: 20 de Janeiro de 2017. – às 13:30 horas

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo-SP e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (14) 3377-1264.

A não remessa do recibo exime à Comissão Permanente de licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

| | |
|---|---------|
| Razão | Social: |
| _____ | _____ |
| C.N.P.J. n. _____ | |
| I.E. n. _____ | |
| Endereço: | |
| _____ | |
| E-mail: _____ | |
| Cidade: _____ Estado: _____ | |
| Telefone: _____ Fax: _____ | |
| Pessoa _____ para _____ contato: | |
| _____ | |
| DECLARO que recebi nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada. | |
| Local: _____, _____ de _____ de 2017. | |
| _____ | |
| Assinatura/Carimbo empresa | |

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

DEPTO. REQUISITANTE: Departamento de Administração

TÍTULO: Aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos de serviços e revenda de combustíveis localizados na zona urbana da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, com atendimento ininterrupto, para o fornecimento parcelado de gasolina, álcool, óleo diesel e Diesel S 10, necessários ao abastecimento de veículo, máquinas e equipamentos da frota do Município de São Pedro do Turvo, no decorrer do exercício financeiro de 2017 e até 31 de Dezembro de 2017.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA ABERTURA: 20 de Janeiro de 2017, às 13:30 (Treze e Trinta) horas

LOCAL: Rua Garcia Braga, 93 Centro - São Pedro do Turvo - SP

Fone/Fax: (14) 3377-9700

O PREFEITO MUNICIPAL DA SÃO PEDRO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017**, do tipo menor preço, objetivando aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos de serviços e revenda de combustíveis localizados na zona urbana de São Pedro do Turvo, com atendimento ininterrupto, para o fornecimento parcelado de gasolina, álcool, óleo diesel e Diesel S10, necessários ao abastecimento de veículos e equipamentos da frota do Município, no decorrer do exercício financeiro de 2017, até 31 de Dezembro de 2017; regida pela Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, da Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na Rua Garcia Braga, nº 93, centro, iniciando-se no dia **20 de Janeiro de 2017**, às **13:30 (Treze e Trinta) horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo licitatório.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outro fato que impeça a realização da sessão pública de abertura de envelopes no dia previsto, a reunião será adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, ou em outro a ser definido previamente.

A despesa total do objeto está estimada em **R\$ 1.362.978,50 (Um Milhão Trezentos e Sessenta e Dois Mil Novecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) anual.**

1- DO OBJETO

1.1- Aquisição de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos revendedores de combustíveis, localizados na zona urbana da sede do Município de São Pedro do Turvo, para os itens 01-02-03 e 04, num raio de até 1.000 (mil metros) metros da sede do Departamento de Obras e Serviços Públicos, sito na Rua Garcia Braga, 93, com atendimento ininterrupto, fornecimento parcelado de combustíveis necessários ao abastecimento de veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal, mediante requisição, no decorrer do exercício financeiro de 2017, até 31 de Dezembro de 2017, compreendendo álcool, gasolina, óleo diesel e diesel S10, conforme disposto no **Anexo I** deste edital.

1.2- Os combustíveis a serem fornecidos deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.

2- DA PARTICIPAÇÃO:

2.1 - Poderão participar do certame todas as empresas em condições de atender o objeto licitado e preencherem as exigências de credenciamento constantes deste Edital e que estejam dentro da distancia citada acima.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1- Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, **com firma reconhecida do representante legal**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) o representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2- Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3- A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4- O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1- A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II**, e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/06 de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo VI**, deverão ser apresentados fora dos Envelopes n. 1 (Proposta) e n. 2 (Habilitação).

4.2- A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| <p>ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)</p> |
|---|

| |
|--|
| <p>ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 (razão ou denominação social e endereço do licitante)</p> |
|--|

4.3- A proposta deverá ser elaborada **preferencialmente** em papel timbrado da empresa e redigida em via única língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, digitado através de meio mecânico ou eletrônico, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.

4.4- Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia **acompanhada do original** para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1- A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a)** nome e endereço da empresa proponente;
- b)** número do Pregão;
- c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do folheto descritivo – Anexo I deste Edital;
- d)** preços unitários para fornecimento de forma parcelada e ininterrupta de álcool, gasolina e óleo diesel, expressos em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- d.1)-** para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado nos períodos diurno e noturno, 24 horas por dia;
- d.2)-** nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e)** Tabela Comparativa devidamente preenchida, informando os preços dos combustíveis para pagamento à vista demonstrados nas bombas quando da elaboração da proposta e os preços inicialmente ofertados, na forma a seguir descrita:

f)

| PREÇOS DA PROPOSTA | |
|--|-------------------------------------|
| Janeiro de 2017 – Preços para venda à vista | |
| GASOLINA | PREÇO DA BOMBA – R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA – R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ÓLEO DIESEL | PREÇO DA BOMBA – R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA – R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ALCOOL | PREÇO DA BOMBA – R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA – R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ÓLEO DIESEL S 10 | PREÇO DA BOMBA – R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA – R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |

- g)** planilha de custos dos combustíveis, discriminando detalhadamente a composição dos preços propostos e a serem praticados;
- g)** prazo de validade da proposta **não inferior a 45 (quarenta e cinco) dias** (não constando o prazo de validade da proposta, será este considerado como de 45 dias);
- h)** Declaração da bandeira a que o estabelecimento está subordinado, identificando o distribuidor de combustíveis (BANDEIRA) ou, se for o caso, de que não ostenta bandeira do distribuidor (BANDEIRA BRANCA).

5.2- A atualização dos preços, para menor ou para maior, será feita de acordo com o comportamento do mercado fornecedor, devendo guardar relação com os preços de bomba e da oferta verificados na adjudicação do produto, na forma prevista Anexo VIII - TABELA COMPARATIVA;

5.3- Não aceito pela Administração o reajuste do preço, o contrato poderá ser rescindido em parte com relação a esse combustível, sem direito a indenização.

6 - DA FORMA DE REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1 - O reajuste de preço eventualmente necessário, tanto de elevação como de redução, será proposto através de requerimento da contratada à Prefeitura de São Pedro do Turvo, ou por iniciativa da Administração, conforme o caso, com a indicação dos percentuais de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra que permitam a comprovação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) pleiteada(s), desde que mantida a relação entre o preço da bomba e o da oferta verificado na data da adjudicação do Pregão Presencial – Anexo VII.

6.2- As notas fiscais comprovantes de eventuais solicitações para alteração de preços serão as da bandeira adotada pelo estabelecimento, não sendo aceitas em nenhuma hipótese notas fiscais de outras origens, salvo se o estabelecimento adota "bandeira branca" para aquisição de combustíveis, assim entendido aquele que não possui compromisso para aquisição de combustíveis com qualquer empresa revendedora.

6.3- A Prefeitura de São Pedro do Turvo, por força do contrato a ser celebrado com a empresa que tiver sua proposta adjudicada para fornecimento, adotará como critério para autorizar eventuais alterações de preços, o resultado de pesquisa comparativa a ser efetuada junto às demais empresas do ramo, objetivando constatar a compatibilidade da atualização de preços pleiteada com os preços praticados pelas demais.

6.4- Em nenhuma hipótese a Municipalidade autorizará o aumento a preços iguais, se for o caso, ou superiores aos expostos pelos demais postos de revenda de combustíveis.

6.5- Ocorrendo problema insanável relacionado com a atualização de preços, o contrato de fornecimento poderá ser rescindido a exclusivo critério da Administração, que poderá, também, determinar a revogação do processo licitatório, no todo ou em parte, e abertura de novo certame, observado o atendimento do interesse público.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, referente a distancia do fornecedor ate e sede do Município, ida e volta.
- b) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral junto ao CNPJ/MF (conforme Instrução Normativa n. 200/02 da SRF);
- c) Prova de regularidade de Débitos do FGTS (CRS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço);
- d) Prova de regularidade de Débitos do INSS (CND – Instituto Nacional do Seguro Social);
- e) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Federais;
- f) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Estaduais;
- g) Prova de regularidade de Débitos de Tributos Municipais relativos a atividade, do domicílio da proponente;
- h) Prova de regularidade com débitos trabalhistas;
- i) Certificado de Regularidade expedido pelo Ministério do Meio Ambiente – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, dentro do prazo de validade;
- j) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo V;
- k) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do anexo IV;

7.2- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.2.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.2.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

7.3 - O registro cadastral não substitui o documento de credenciamento do participante, previsto no **item 3** (três) deste edital, que deverá ser apresentado por todos os licitantes.

8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de 30 (trinta) minutos(das 13:00 Hrs as 13:30 Hrs)**, após este horário estará encerrada o credenciamento. .

8.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.4 - A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a)** cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b)** que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

8.4.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6 - O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8- Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9- Poderá o Pregoeiro estabelecer redução mínima em cada lance, bem como estabelecer tempo máximo para o proponente ofertar seu lance.

8.10- A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.11- Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12- O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.13- Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.15- Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16- Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.17- A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18- A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20- Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6- A adjudicação será feita por Item.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

11 - DO FORNECIMENTO E DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1- O fornecimento dos combustíveis será efetuado diariamente, de forma ininterrupta, de acordo com as requisições expedidas pelo Setor de Controle de Combustíveis.

11.2- O processamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento feito de segunda a domingo, com o encaminhamento das notas fiscais pela empresa FORNECEDORA DETENTORA DA ATA ao ÓRGÃO GERENCIADOR, na segunda feira; o pagamento será realizado dentro do prazo de até 05 (Cinco) dias após o encaminhamento das respectivas notas fiscais.

11.3- Os preços dos combustíveis fornecidos durante a semana, não sofrerão qualquer majoração ou redução, caso se verifique alteração de preços no período, vigorando a partir da segunda feira seguinte.

11.4- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1- A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2 deste item 12, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo para assinar o termo de contrato.

12.5- Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.2 deste item 12, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

12.6 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.7- A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em jornal local e veiculação na Internet.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de São Pedro do Turvo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com multa de quantia correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta adjudicada, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes.

15.3- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.4- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.5 - O resultado do presente certame será divulgado em jornal local e no endereço eletrônico desta prefeitura.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, após a celebração do contrato.

15.7- Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

15.8- Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

15.9- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a).

15.10- Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações do objeto;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Modelo de Ata de Registro de Preços/Contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento;

Anexo VII – Tabela Comparativa.

15.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, 06 DE JANEIRO DE
2017.

MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL para fornecimento parcelado dos combustíveis abaixo relacionados, destinados ao abastecimento de veículos e equipamentos da frota da Prefeitura Municipal, mediante requisição.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANTIDADE ESTIMADA |
|------|---|---------|---------------------|
| 01 | Gasolina Comum (c), automotiva, de acordo com a legislação vigente da ANP | Litros | 97.800,0 |
| 02 | Álcool Etílico Hidratado, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP | Litros | 37.700,0 |
| 03 | Óleo Diesel, utilização automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP | Litros | 197.800,0 |
| 04 | Óleo Diesel S10, automotivo, de acordo com a legislação vigente da ANP | Litros | 110.000,0 |

Observações:

PARA OS ITENS 01 – 02 – 03 - 04

- O posto revendedor detentor do registro deverá estar localizado na zona urbana da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, num raio de até 1.000 (um mil) metros da sede do Departamento de Obras e Serviços Públicos, sito na Rua Garcia Braga, 93.

Fornecimento: da data de assinatura da Ata/Contrato até 31 de Dezembro de 2017.

Forma de pagamento: Semanal, até 05 (Cinco) dias após o encaminhamento as notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, na forma prevista no item 11.2 do edital.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL De
SÃO PEDRO DO TURVO – SP
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 001/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de
habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

MINUTA DO CONTRATO

Nº/2017

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, DENOMINADA CONTRATANTE E A EMPRESA, DENOMINADA CONTRATADA, PARA FORNECIMENTO DE, DESTINADOS AO VEICULOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO TURVO**, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede na Rua Garcia Braga, nº 93, Centro, São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, CNPJ nº 44.567.014/0001-67, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**, RG nº, SSP-SP e CPF nº, residente e domiciliado na Rua, nº, Centro, nesta cidade, e, de outro lado a empresa, CNPJ nº, estabelecida à Rua, nº, Centro, na cidade de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, neste ato pôr seu representante legal Sr., RG nºSSP/SP, CPF nº, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 001/2017**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n. 4.390, de 07 de novembro de 2006, Lei federal n. 8.666, de 23 de junho de 1993, e alterações posteriores e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Descrição do objeto:

| ITEM | QUANT. ESTIMADA | DESCRIÇÃO | VALOR |
|-------------|----------------------------|------------------|--------------|
| | | | R\$ |
| | | | |

- 1.2. A presente ata tem por objeto o aquisição de combustível- Pregão Presencial Nº 001/2017, com atendimento ininterrupto, destinado ao abastecimento dos veículos e equipamentos da frota Municipal, conforme descrição, marca e preços unitários relacionados no item anterior.
- 1.2. O fornecimento será efetuado diariamente, de forma ininterrupta – 24 HORAS, de segunda-feira a domingo, inclusive feriados, de acordo com as solicitações.
- 1.3. O valor total global estimado com o presente PREGÃO é de **R\$** (..... Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RESPONSABILIDADES

- 2.1. A **CONTRATADA** compromete-se a manter, durante a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.2. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- 2.3. A **CONTRATANTE** designa o funcionário CLAYTON MENDONÇA/PEDRO CAMARGO, encarregado responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução do objeto do presente registro, durante sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

- 3.1. As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pelo **FORNECEDOR** e dirigido a prefeitura municipal, onde será indicado o percentual de alteração, acompanhado de cópias xerográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).
- 3.2. A **CONTRATANTE** adotará como critério para autorizar a elevação ou redução dos preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Controle de Combustíveis do Município de São Pedro do Turvo junto às demais empresas fornecedoras de combustíveis, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.
- 3.3. O atraso na apresentação de requerimento de ajuste de preços, quando se tratar de diminuição, acarretará à empresa adjudicatária multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do fornecimento da última semana, sem prejuízo da retroatividade da redução dos preços com as compensações devidas, na forma apurada.
- 3.4. No caso da constatação, através da pesquisa a que se refere o item anterior, de que o aumento de preço pleiteado pelo **FORNECEDOR** tornará igual, conforme o caso, ou acima dos estampados nas bombas das demais empresas de fornecimento de combustíveis, o reajuste não será autorizado e, persistindo o impasse, o procedimento poderá ser revisto pela Administração Municipal, conforme previsto no edital.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. A Prefeitura, durante a vigência do presente Contrato, solicitará o fornecimento dos combustíveis registrados na cláusula primeira, na quantidade estimada para cada veículo, através de requisição emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.
- 4.3. A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do produto registrado e fornecido, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 4.4 – A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- 5.1. Cada requisição compreenderá o fornecimento feito de segunda feira a domingo, com o encaminhamento das notas fiscais pelo **FORNECEDOR** na segunda feira e pagamento realizado na sexta feira, após o encaminhamento.
- 5.1.1. No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos materiais, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (**Pregão Presencial n. 001/2017**).
- 5.1.2. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA SEXTA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

- 6.1- Ficam integrados a este Pregão, independente de transcrição os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento do **FORNECEDOR** : edital de licitação na modalidade Pregão Presencial n. 001/2017 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do pregão, despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.
- 6.2- Integrará, também, o presente contrato, a Tabela Comparativa constante do Anexo VIII do edital do Pregão Presencial n. 001/2017, devidamente preenchida.
- 6.3- Será incorporada a este Pregão, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência da presente terá sua vigência no período compreendido entre a data de sua assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2017.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO, 06 DE JANEIRO DE 2017.

**MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO
JOSE CARLOS DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

.....
.....
CONTRATADA,

1- _____ 2. _____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL de combustíveis automotores, a serem fornecidos por postos de serviços e revenda de combustíveis localizados na zona urbana da sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, com atendimento ininterrupto, para o fornecimento parcelado de, necessários ao abastecimento de veículos e equipamentos da frota do Município, no decorrer do exercício financeiro de 2017 e até 31 de Dezembro de 2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO- SP

CONTRATADA:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas firmas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem as ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicado no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Pedro do Turvo, DE de 2017.

**JOSE CARLOS DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

.....
.....
CONTRATADA

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 001/2017

_____ (Razão Social da Empresa), estabelecida na _____ (endereço completo) _____, inscrita no CNPJ sob n. _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

DECLARAÇÃO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr. Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 001/2017

(endereço completo) _____ (Razão Social da Empresa), estabelecida na
_____, inscrita no CNPJ sob n.
_____, neste ato representada pelo seu
(representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistem qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP

"D E C L A R A Ç Ã O"

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Comissão Permanente de Licitações

REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017

(Razão Social da Empresa), estabelecida na
(endereço completo), inscrita no CNPJ sob n., neste ato
representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições
legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo
licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de
pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n.
123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra,
estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de
desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n. 001/2017, realizado
pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo..

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO VII

MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO

ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO

À
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DO TURVO – SP**
At. Sr.(a) Pregoeiro)a e Equipe de Apoio

Ref:- Pregão Presencial n. 001/2017

Pelo presente, designamos o Senhor (a) _____,
portador do R.G. n. _____ para nosso representante credenciado a
responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário
durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação
e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às
propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2017

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N. do documento de identidade

ANEXO VIII**TABELA COMPARATIVA (item 5.3 do edital)**

| PREÇOS DA PROPOSTA Janeiro de 2017. Preços para venda à vista | |
|---|-------------------------------------|
| GASOLINA | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ÓLEO DIESEL | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ALCOOL | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| PREÇOS ADJUDICADOS Data: ____/____/2017. Preços para venda à vista | |
| GASOLINA | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ÓLEO DIESEL | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| ALCOOL | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |
| DIESEL S 10 | PREÇO DA BOMBA - R\$ _____ |
| | PREÇO PROPOSTO P/ VENDA - R\$ _____ |
| | PORCENTUAL DE DIFERENÇA _____ |